



### **Ata nº 001/2019/Extraordinária/ConsUni**

1 Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, no horário das 14h, na sala dos Conselhos,  
2 Torre 1 - 1º andar, da Universidade Federal do ABC (UFABC), localizada na Av. dos Estados,  
3 5001, Bloco A, Torre I, 1º andar, Santa Terezinha, Santo André, realiza-se a I sessão  
4 extraordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano 2019, previamente  
5 convocada e presidida pelo reitor, Dácio Roberto Matheus, com a presença dos seguintes  
6 **conselheiros:** Wagner Alves Carvalho, vice-reitor; Acácio Sidinei Almeida Santos, pró-reitor de  
7 assuntos comunitários e políticas afirmativas; Alessandra de Castilho, representante discente de  
8 pós-graduação; André Ricardo Oliveira da Fonseca, representante suplente docente do Centro de  
9 Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Antônio Álvaro Ranha Neves, representante  
10 suplente docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Arnaldo Rodrigues dos  
11 Santos Júnior, representante suplente docente do CCNH; Carlos Eduardo Ferreira Machado,  
12 representante suplente discente de graduação; Cedric Rocha Leão, representante docente do  
13 Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Charles Morphy Dias  
14 dos Santos, pró-reitor de pós-graduação; David Correa Martins Júnior, representante suplente  
15 docente do CMCC; Eduardo Guéron, representante suplente docente do CMCC; Eduardo Peres  
16 Novais de Sá, representante docente do CCNH; Fernando Rocha Nogueira, representante  
17 suplente docente do CECS; Francisco de Assis Zampirolli, representante suplente docente do  
18 CMCC; Gilberto Maringoni de Oliveira, representante docente do CECS; Harki Tanaka, diretor  
19 do CECS; Isis Mustafa de Assis, representante discente de graduação; Itana Stiubiener,  
20 representante docente do CMCC; Jeroen Schoenmaker, representante docente do CECS;  
21 Leonardo José Steil, pró-reitor de extensão e cultura; Leonel de Miranda Sampaio, pró-reitor  
22 adjunto de Planejamento de Desenvolvimento Institucional; Luiz de Siqueira Martins Filho,  
23 representante suplente docente do CECS; Marcella Pecora Milazzotto, representante docente  
24 suplente do CCNH; Marcelo Bussotti Reyes, diretor do CMCC; Maria Isabel Vendramini  
25 Delcolli, representante dos técnicos administrativos; Mauro Rogério Cosentino, representante  
26 docente do CCNH; Renata Silva, representante suplente dos técnicos administrativos; Ronei  
27 Miotto, diretor do CCNH; Ronny Maciel de Mattos, representante dos técnicos administrativos;  
28 Sara Cid Mascareñas Alvarez, pró-reitora de administração; Sara Lorena dos Santos,  
29 representante discente de graduação; Sônia Maria Malmonge, pró-reitora de pesquisa; Raquel  
30 Vecchio Fornari, representante suplente docente do CMCC; e Vânia Trombini Hernandez, pró-  
31 reitora adjunta de graduação. **Ausências justificadas:** não há. **Ausentes:** Arilson da Silva  
32 Favareto, representante docente do CECS; Bruno da Rocha Rodrigues Costa, representante  
33 discente de graduação; Luís Paulo Bresciani, representante da comunidade civil; Maria Elisa  
34 Ravagnani Gonçalves Ramos, representante da comunidade civil; Natália Cristina Barbosa  
35 Alves, representante suplente discente de pós-graduação; e Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues  
36 Cunha, representante docente do CCNH. **Não votantes:** Daniel Pansarelli, secretário-geral;  
37 Kleber Ferreira, representante dos técnicos administrativos; Patrícia Guilhermitti Pereira,  
38 representante suplente dos técnicos administrativos; Vanessa Cervelin Segura, pró-reitora  
39 adjunta de administração. **Apoio administrativo:** Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão

40 de Conselhos, Natália Paranhos Caoduro e Wellington Teixeira Gonçalves, assistentes em  
41 administração da Secretaria-Geral. Havendo quórum legal, o presidente, após cumprimentar os  
42 presentes, abre a sessão às 14h12, dá as boas-vindas aos conselheiros e conselheiras, deseja bons  
43 e produtivos trabalhos neste novo ano acadêmico que se inicia. Registra notas de pesar pela  
44 tragédia ocorrida em Brumadinho após o rompimento de uma das barragens da empresa Vale;  
45 pela morte dos jogadores que faleceram no incêndio ocorrido no Centro de Treinamentos do  
46 Esporte Clube Flamengo, no Rio de Janeiro; pelo falecimento do jornalista Ricardo Boechat, que  
47 esteve presente no evento de comemoração de 10 anos da UFABC, compartilhando sua  
48 experiência com a comunidade acadêmica. Também lamenta o recente falecimento da mãe de  
49 um dos dirigentes da Universidade, Ricardo Mussini, a senhora Cleonice Magnusson Mussini.  
50 Em atendimento ao inciso VII do Art. 5º da Resolução ConsUni nº 178, solicita a indicação, pelo  
51 ConsUni, de um técnico administrativo para compor a Comissão de Relações Internacionais  
52 (CRI). Ao que se indica o servidor Geovane Oliveira de Sousa. Não havendo outras indicações, o  
53 nome apresentado é aprovado por unanimidade. **Ordem do Dia:** Ata da III sessão ordinária de  
54 2018, realizada nos dias 02 e 23 de outubro de 2018. Sem manifestações, o documento é  
55 aprovado com 1 abstenção. Ata da IV sessão ordinária de 2018, realizada nos dias 27 de  
56 novembro e 11 e 18 de dezembro de 2018. Professor Charles Morphy menciona que  
57 encaminhará algumas correções pontuais diretamente à Secretaria-Geral. Não havendo outras  
58 manifestações, a ata é votada e aprovada com 1 abstenção. Resolução que dispõe sobre a  
59 cobrança de taxas de inscrição para financiamento de eventos acadêmico-científicos realizados  
60 na UFABC. Professor Dácio informa que a área demandante solicitou a retirada deste item da  
61 pauta. Sara Cid, uma das demandantes do assunto, explica que a solicitação foi motivada por  
62 haver termos que precisam ser mais bem discutidos pela relatoria e devem ser avaliados para que  
63 se dê um encaminhamento adequado do assunto. Após questionamentos, esclarece-se que, em  
64 eventual oportunidade futura, o item não retornará à pauta diretamente na Ordem do Dia, mas no  
65 Expediente. Minuta de resolução que cria a Comissão de Pesquisa da UFABC. Maria Isabel  
66 Delcolli inicia seu relato informando que conversou com a demandante, professora Sônia  
67 Malmonge acerca do documento, e, em comum acordo, chegou-se a sugestão de quatro  
68 alterações pontuais: i) alteração da sigla do nome da Comissão de Pesquisa da UFABC para  
69 CoPes; ii) no inciso I do Art. 1º, onde se lê: “I - estabelecer e acompanhar diretrizes para  
70 políticas, estratégias específicas, planos de ação e formas de acompanhamento e avaliação das  
71 atividades da ProPes da UFABC”, excluir UFABC, ao final da frase; iii) no inciso XII do Art. 2º,  
72 onde se lê: “1 (um) representante técnico-administrativo titular e seu respectivo suplente,  
73 indicados por seus pares”, leia-se: “1 (um) representante técnico-administrativo titular e seu  
74 respectivo suplente, eleitos por seus pares”; iv) no inciso XIII do Art. 2º, onde se lê: “2 (dois)  
75 representantes discentes titulares, sendo 1 (um) graduando e 1 (um) pós-graduando, e seus  
76 respectivos suplentes, indicados por seus pares”, leia-se: 2 (dois) representantes discentes  
77 titulares, sendo 1 (um) graduando e 1 (um) pós-graduando, e seus respectivos suplentes, eleitos  
78 por seus pares”. Assim, a relatora é favorável à aprovação da minuta apresentada com a inclusão  
79 das modificações sugeridas. Professora Sônia agradece à relatora pela consulta à área ao estudar  
80 o documento e pelas sugestões, as quais acata. Em discussão, são apontadas preocupações no  
81 tocante ao número de membros e proporção da composição proposta para a CoPes, alegando-se  
82 haver representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa em excesso. Ademais, alega-se que a presença  
83 dos pró-reitores de graduação, extensão e assuntos comunitários e políticas afirmativas seria  
84 desnecessária, onerando suas responsabilidades e possivelmente delongando os trabalhos da

85 Comissão. Propõe-se a exclusão, no Art. 2º, dos incisos: III, um representante da Pró-Reitoria de  
86 Graduação e seu suplente; IV, um representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e seu  
87 suplente; V, um representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e seu suplente; e VI, um  
88 representante da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas e seu suplente.  
89 Assim como dos incisos: VIII, um representante titular e seu respectivo suplente, indicados pelo  
90 CPIC; IX, um docente titular e suplente, representante dos Laboratórios Multiusuários (LMU -  
91 CEM, Biotérios, Computação Científica, Herbário e Casa de Vegetação); e XI, um representante  
92 técnico-administrativo titular e seu respectivo suplente, lotados na ProPes, indicados por seus  
93 pares. Para o inciso X do Art. 2º, propõe-se que sejam eleitos 5 docentes, sendo ao menos um  
94 representante de cada Centro da Universidade. Após debate, conselheiros defendem a  
95 permanência do item IV do Art. 2º. Ainda acerca desse artigo, é proposto que, caso decida-se  
96 pela manutenção dos representantes das pró-reitorias, que esses tenham voz, mas não voto,  
97 alegando-se que os interesses por eles apresentados não se ligam diretamente à Pesquisa. A  
98 relatora, dissentindo das propostas apresentadas, ressalta a importância dessas representações e o  
99 papel de cada uma na Comissão. A demandante agradece pelos apontamentos, reafirma as  
100 argumentações realizadas pela relatora e defende a permanência da proposta original. Esclarece  
101 que as atribuições da Comissão não se restringem às questões administrativas da ProPes, também  
102 versam sobre políticas e estratégias, sendo importante a participação das pró-reitorias propostas,  
103 de membros do Comitê do Programa de Iniciação Científica (CPIC), dos Laboratórios  
104 Multiusuários e técnico-administrativos da área. Em discussão, manifesta-se a preocupação de  
105 que a CoPes, caso tenha funções delegadas pelos Conselhos Superiores, necessitará ser composta  
106 por 70% de docentes, conforme parecer da Procuradoria Federal acerca do assunto, em caso  
107 análogo. Propõe-se, ainda, que sejam excluídas as menções aos suplentes dos incisos do Art. 2º e  
108 sejam incluídos em um parágrafo abaixo, evitando interpretações dúbias. Sugere que a  
109 participação do pró-reitor adjunto de Pesquisa aconteça na condição de substituto da pró-reitora,  
110 tal como ocorre em outras Comissões setoriais. Professor Cedric Leão registra sua preocupação  
111 no tocante à destinação de espaços designados à Pesquisa para outros fins e explica que, por isso,  
112 sustenta sua proposta de exclusão dos membros das pró-reitorias de Extensão e Cultura (ProEC)  
113 e de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP). Aponta que a composição e  
114 equilíbrio entre os representantes indicados e eleitos relacionam-se diretamente ao princípio da  
115 democracia e pede que sejam repensados. Ressalta compreender o papel dos técnicos-  
116 administrativos e alunos nas Comissões setoriais, que apresentam visões diversas e importantes  
117 sobre os processos deliberados. Em apoio à instituição da CoPes, são realizadas falas acerca da  
118 importância em se ter um órgão deliberativo para um assunto caro à Universidade, qual seja, a  
119 Pesquisa. Professora Sônia ressalta a importância da representatividade nas Comissões. Com  
120 relação à proporção da composição da CoPes, entende não necessitar de 70% docentes, pois não  
121 há delegação de competências exclusivas dos Conselhos Superiores. Acrescenta que serão  
122 deliberadas questões pertinentes ao âmbito da Pró-Reitoria e os casos excepcionais serão trazidos  
123 ao ConsUni. Com relação ao uso de recursos e espaço de pesquisa para outros fins, aponta que a  
124 intenção é buscar alternativas e incluir as áreas na busca de soluções para aumentar os recursos  
125 disponibilizados, democratizando o espaço de pesquisa, o que é desejável para formação de  
126 profissionais mais bem preparados. No tocante ao equilíbrio entre membros indicados e eleitos,  
127 corrobora que sejam realizadas eleições para os representantes listados nos incisos VIII, IX e XI  
128 do Art. 2º e acata a sugestão de posicionar o pró-reitor adjunto como substituto, excluindo o  
129 inciso II. Ainda, concorda com a inclusão do parágrafo acerca dos suplentes, conforme

130 proposto. Retomada a discussão, são apontados os seguintes questionamentos e propostas: 1) se a  
131 representatividade das demais Pró-Reitorias já não se dá nos Conselhos Superiores; 2)  
132 necessidade de representantes dos Núcleos Estratégicos; 3) como ocorrerá a escolha dos  
133 representantes listados nos incisos III, IV e V do Art. 2º; 3) propõe-se a exclusão das  
134 especificações dos laboratórios multiusuários do inciso IX. Esta última é corroborada pela  
135 relatora e acatada pela demandante, quem também esclarece os questionamentos, explicando que  
136 a Comissão realizará deliberações acerca de questões internas ao âmbito da ProPes, que não  
137 serão submetidas aos Conselhos Superiores exceto nos casos que assim se fizerem necessário,  
138 por isso a importância em se manter os pró-reitores conforme proposto. Com relação aos  
139 Núcleos Estratégicos, explica que esses são ligados à Reitoria, não à ProPes, que apenas os  
140 oferece apoio, uma vez que os técnicos administrativos que atendem aos Núcleos são vinculados  
141 a essa Pró-Reitoria. Esclarece que os representantes listados nos incisos III, IV e V serão  
142 indicados pelas respectivas Pró-Reitorias. Após deliberações e proposta de correção de termos  
143 utilizados, acatada pela demandante, são prestados esclarecimentos e, não havendo outras  
144 considerações, votam-se as propostas pendentes, conforme segue: a) exclusão dos incisos III, V e  
145 VI do Art. 2º, 10 votos favoráveis; manutenção dos referidos incisos, conforme proposta  
146 original: 19 votos favoráveis, 4 abstenções. Uma vez aprovada a manutenção dos incisos, vota-se  
147 a proposta b) manutenção do poder de voz e voto aos representantes das demais pró-reitorias: 16  
148 votos favoráveis; exclusão do poder de voz e voto destes representantes: 14 votos favoráveis, 3  
149 abstenções. Portanto, mantém-se a proposta original; c) exclusão dos incisos VIII, IX e XI do  
150 Art. 2º: 3 votos favoráveis; manutenção desses incisos: 19 votos favoráveis, 9 abstenções; d)  
151 alteração do inciso X do Art. 2º, realização de eleições para 5 docentes, sendo ao menos um  
152 representante de cada Centro da UFABC: 5 votos favoráveis; manutenção da proposta original:  
153 17 votos favoráveis, 11 abstenções. Professora Sônia Malmonge acrescenta que os representantes  
154 dos laboratórios multiusuários não serão necessariamente docentes e cita nova redação para o  
155 inciso IX: “um representante das instalações multiusuárias escolhido dentre seus membros”, a  
156 qual é assentida pelo Conselho. Propõe que os representantes indicados pelas Pró-Reitorias  
157 sejam docentes, de forma a priorizar a participação de pesquisadores da Comissão. Proposta  
158 acatada pela demandante. Findas as deliberações pontuais, encaminha-se o documento como um  
159 todo para votação, consideradas as devidas alterações. Resolução aprovada com 1 voto contrário  
160 e 4 abstenções. Professor Cedric Leão justifica seu voto contrário. Pontua que é favorável e  
161 considera importante a criação da CoPes, entretanto, em seu entendimento, não se alcançou um  
162 equilíbrio entre os membros indicados e eleitos. Ressalta que a direção da Universidade deve  
163 deixar de olhar para os docentes separados por Centro, mas como um corpo total trabalhando  
164 pela UFABC, de forma que a representação seja baseada nos docentes e não nos Centros. Dando  
165 continuidade aos trabalhos, a Mesa informa que, em vista da ausência do relator por motivos de  
166 saúde, houve uma solicitação para que seja feita a inversão da pauta do item 5, que trata da  
167 Revisão do Regimento Interno das Comissões Disciplinares Discentes da UFABC, para  
168 discussão do item seguinte. Minuta de resolução que cria o Programa de Apoio a Ações  
169 Afirmativas. A relatora, Renata Silva, realiza a leitura de sua relatoria, encaminhada previamente  
170 aos conselheiros, na qual apresenta o contexto histórico local da proposta, que tem por escopo  
171 qualificar e ampliar a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade  
172 socioeconômica na UFABC por meio do desenvolvimento do Projeto de Apoio à Permanência e  
173 Acompanhamento Discente (Papad), cuja minuta de resolução partiu de iniciativa da ProAP,  
174 além da contextualização nacional da discussão sobre o tema da inclusão social e o ensino



175 superior. Em seguida, apresenta as seguintes sugestões de alteração no documento, com base nas  
176 discussões realizadas pelo Conselho em sua última sessão, nas reuniões realizadas com as áreas  
177 envolvidas, a saber: ProAP, ProAD e ProPladi, na pesquisa sobre as entidades representativas da  
178 UFABC e nos estudos realizados para elaboração da relatoria: 1) inclusão da Lei de Diretrizes e  
179 Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996) nas cláusulas de  
180 promulgação; 2) alterações de redação no Artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, e inclusão de parágrafo  
181 3º; 3) alteração da redação do Art. 2º, com inclusão dos incisos de I a VI, para estabelecer  
182 critérios mínimos para seleção de projetos das entidades estudantis; 4) desmembramento do  
183 parágrafo 1º do Art. 2º em dois parágrafos; 5) alteração do Art. 4º para estabelecer percentual de  
184 variação mínima e máxima na dotação orçamentária do valor arrecadado pela UFABC tratado na  
185 resolução, por conta da variação orçamentária de um ano para outro, de forma a permitir às áreas  
186 competentes analisarem e aplicarem o percentual adequado mediante acompanhamento  
187 orçamentário; 6) alteração na redação do Art. 7º, com a inclusão de parágrafo para tratar da  
188 necessidade previsão dos gastos despendidos para a execução do Papad no projeto apresentado à  
189 Comissão Avaliadora. Por fim, a relatora manifesta-se favorável à aprovação do documento. A  
190 área demandante agradece a relatoria, enaltece o tema das ações afirmativas como pauta cada vez  
191 mais frequente nos Conselhos Superiores, ressalta a pluralidade e o caráter inclusivo como  
192 bandeiras da instituição e reforça a importância da participação dos discentes em todos os  
193 processos da instituição. Acata as contribuições e modificações propostas pela relatora, com  
194 exceção do Art. 2º, para o qual sugere a manutenção da redação do *caput* anteriormente  
195 proposto, sem prejuízo da inclusão dos incisos sugeridos pela relatoria. Em discussão, são  
196 elencadas as seguintes proposições: 1) manifesta-se preocupação quanto à eventual possibilidade  
197 de repasse de recursos financeiros a entidades estudantis sem o devido amparo legal; 2)  
198 questiona-se a ausência de parecer jurídico da Procuradoria Federal, já solicitado anteriormente,  
199 a fim de subsidiar a decisão do Conselho e, por essa razão, solicita-se a retirada de pauta do  
200 assunto; 3) questiona-se a necessidade da exigência de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica  
201 (CNPJ) para as entidades estudantis, no parágrafo 3º do Art. 2º, uma vez que a Resolução nº 143  
202 do ConsUni já trata do reconhecimento de diversas entidades estudantis; 4) discorda-se da  
203 redação do Art. 7º, inciso II, parágrafo 1º, que aparenta eventual discricionariedade quanto à  
204 necessidade de apresentação de três orçamentos pelas entidades para execução de despesas ao  
205 acrescentar “no que couber”, em dissonância com os procedimentos legais de execução de  
206 recursos públicos pela administração pública; 5) questionam-se os procedimentos referentes ao  
207 edital: quais tipos de propostas podem ser submetidas, como seria administrada a relação do  
208 tempo de duração do mandato da diretoria das entidades, geralmente de um ano, e o tempo de  
209 execução de um projeto, bem como a distribuição do recurso previsto, se deverá ser  
210 contemplados apenas projetos com previsão de uso integral do recurso previsto ou se seriam  
211 aprovados diferentes projetos até o limite do recurso disponível; 6) sugere-se alteração do Art.  
212 5º, para que a responsabilidade de execução dos recursos seja efetuada pela ProAP, com a  
213 participação das entidades, em lugar do repasse do recurso para estas últimas; 7) questiona-se a  
214 forma de organização da proposta, com eventual direcionamento aos alunos do Diretório Central  
215 dos Estudantes (DCE), em lugar da criação de um programa institucional aberto à participação  
216 de todos os alunos, e pondera-se que a fragmentação do movimento estudantil pode levantar  
217 questionamentos quanto à efetiva representatividade da comunidade estudantil por meio dessas  
218 entidades, se confrontados o número de estudantes beneficiados pelas políticas de permanência e  
219 aqueles efetivamente envolvidos com movimentos estudantis; oito) enaltece-se a participação



220 dos alunos na construção de políticas afirmativas, observam que as entidades estudantis estão  
221 respaldadas por lei, e que as ações propostas visam, por meio de entidades estudantis como o  
222 DCE, a beneficiar todos os alunos da instituição; nove) questiona-se se as atividades a serem  
223 desenvolvidas por meio do programa envolvem transferência de recursos para alunos em  
224 situação de vulnerabilidade, como bolsas; 10) avalia-se que já existem ações da universidade que  
225 visam à permanência dos estudantes e que necessitam de manutenção e reforço, como bolsas,  
226 subsídio do restaurante universitário e residência estudantil, além daquelas de caráter subjetivo  
227 como atendimento psicológico e apoio jurídico, por outro lado, além dessas, não se vislumbra  
228 quais outras ações seriam executadas por meio de parceria com os movimentos estudantis, uma  
229 vez que essas não se encontram especificadas na proposta; 11) pondera-se que o órgão público  
230 deve ser o agente a executar as ações afirmativas, contando com apoio dos movimentos  
231 estudantis para subsidiar sua decisão, visando, dentre outras coisas, a assegurar a autonomia  
232 desses movimentos e a lisura das ações; 12) questiona-se o formato proposto, de repasse de  
233 recursos às entidades, sugere-se que o procedimento previsto pelo programa não está claro e que  
234 se assemelha a uma contratação de serviços, sendo que esta última seria a única forma de execução  
235 adequada nos termos apresentados do ponto de vista legal, cabendo, ainda, em todo caso,  
236 consulta à Procuradoria Federal; 13) questiona-se se a proposta foi submetida à Comissão de  
237 Políticas Afirmativas (Caf.); 14) questiona-se qual seria o montante a ser aplicado nesse  
238 programa para o orçamento de 2019, caso o percentual estabelecido seja de 20%; 15) observa-se  
239 que a execução de ações afirmativas pressupõe o conhecimento do público-alvo, que tal  
240 atividade de reconhecimento já é executada por servidores da universidade e questiona-se, ainda,  
241 se as entidades estudantis possuirão o mesmo sigilo funcional quanto às informações dos  
242 beneficiários das ações; 16) pondera-se que haveria um ganho maior com a aplicação dos valores  
243 propostos para o programa no incremento das bolsas já oferecidas pela instituição; 17) pondera-  
244 se que é competência do Conselho deliberar sobre as questões que envolvem o orçamento da  
245 instituição dentro dos parâmetros previstos em lei; 18) observa-se que os recursos de que trata a  
246 resolução representam hoje aproximadamente metade dos valores de que dispõem os Centros  
247 para manutenção de cursos de graduação cuja verba não se encontra reservada para esse fim, que  
248 tais recursos previstos pela propostas poderão elevar-se nos próximos anos e que a aprovação  
249 dessa restringiria a utilização de parte dos recursos do orçamento da instituição unicamente para  
250 tal finalidade; 19) avalia-se que seria mais adequado e eficiente o lançamento de edital pela  
251 ProAP para recolher propostas das entidades para execução por parte da própria instituição; 20)  
252 propõe-se a criação de um programa institucional nos moldes do Pesquisando Desde o Primeiro  
253 Dia (PDPD), verificando a disponibilidade de bolsas a cada ano, para que professores,  
254 juntamente com membros das entidades estudantis, executem ações afirmativas semelhantes às  
255 que atualmente são executadas por essas entidades; 21) avalia-se que a discussão da reunião  
256 anterior pode ter ocasionado um entendimento de que o escopo da proposta trata-se de repasse  
257 dos recursos para o DCE. Os representantes discentes pontuam que várias entidades estudantis  
258 possuem CNPJ, sendo esse um critério de regularidade para as entidades. Além disso, as  
259 entidades representativas dos estudantes constroem a universidade por meio de ações afirmativas  
260 que estão fora do escopo dos auxílios financeiros, como as bolsas. Chamam atenção para o  
261 acompanhamento dos estudantes após o ingresso na instituição que, segundo eles, é executado  
262 hoje de maneira autônoma por essas entidades. Ressaltam, ainda, que o Art. 5º, parágrafo 1º, da  
263 Resolução nº 143 do ConsUni, já prevê o apoio financeiros e administrativo das entidades  
264 estudantis representativas, estabelecendo a ProAP como interlocutora. Ademais, o escopo da

265 proposta é autorizar abertura de edital para apresentação de projetos por parte das entidades, que  
266 serão analisados por comissão específica, mediante a exigência de prestação de contas ao final da  
267 execução. Por fim, avaliam que a importância da proposta é garantir a participação dos discentes  
268 e autonomia das entidades representativas. Aos comentários e questionamentos, a área  
269 demandante: 1) esclarece que a consulta à Procuradoria Federal não se tratava de deliberação,  
270 mas de sugestão e, portanto, a área demandante não julgou necessário recorrer, em um primeiro  
271 momento; 2) avalia que a discussão deva ser esgotada em lugar da retirada do tema de pauta; 3)  
272 esclarece que atualmente a entidade que consta como credenciada, com CNPJ, junto à ProAP, é  
273 o DCE, o que não impede a participação das demais entidades no desenvolvimento das ações  
274 previstas por meio da proposta; 4) explica que competirá sempre à ProAP o acompanhamento da  
275 execução dos projetos e recursos, por meio de comissão a ser instituída pela Caf.; 5) registra a  
276 atual inexistência de programa de apoio às ações afirmativas no âmbito da instituição, além das  
277 ações já mantidas por intermédio do Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes); 6)  
278 ressalta que não estão em discussão as ações já executadas pela universidade, nem uma proposta  
279 de terceirização das ações afirmativas, e que o escopo da proposta é diversificar e ampliar as  
280 ações no âmbito da instituição, por meio do apoio à execução pelas entidades estudantis, não  
281 tendo como foco, de maneira específica, o DCE ou as demais entidades; 7) pondera que o papel  
282 da ProAP em envolver as demais Pró-Reitorias nas políticas afirmativas não pode deixar de lado  
283 o protagonismo das entidades representativas dos estudantes; 8) explica que o documento ainda  
284 não foi submetido à CPAf em virtude do calendário de final de ano e urgência de submissão da  
285 proposta à apreciação do ConsUni; 9) informa que os valores atualizados do recurso previsto  
286 para o orçamento de 2019, caso seja estabelecido o percentual de 20%, é de R\$ 68.371,18  
287 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e dezoito centavos); 10) apresenta proposta de  
288 encaminhamento para que a matéria seja submetida à análise da Procuradoria Federal junto à  
289 UFABC, conforme a manifestação de diversos conselheiros, e à CPAf, retornando,  
290 posteriormente, para apreciação deste Conselho; 11) agradece e propõe que as demais  
291 contribuições sejam encaminhadas à área demandante. A relatoria manifesta-se nos seguintes  
292 termos: 1) ressalta que não se trata de um repasse de verbas, mas de um programa de apoio às  
293 ações afirmativas na UFABC, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional  
294 (PDI); 2) acata a proposta de retirada do termo “no que couber” quanto à necessidade de  
295 apresentação de três orçamentos para execução de despesas; 3) esclarece que, conforme a  
296 proposta, competirá à CPAf estabelecer os critérios para avaliação do programa de apoio e criar  
297 a comissão de avaliação, que observará, ainda os critérios mínimos, para escolha dos projetos,  
298 previstos no Art. 2º da proposta de resolução; 4) comenta a respeito do DCE, no que diz respeito  
299 a seriedade e solidez de sua estrutura e funcionamento enquanto entidade representativa dos  
300 estudantes, e cita algumas ações desenvolvidas pela entidade como “aulões” solidários, aulas de  
301 idiomas e semana de cultura; 5) esclarece que a proposta prevê um edital anual, conforme o Art.  
302 3º; 6) propõe aos conselheiros um exercício de maior proximidade dos alunos ingressantes, como  
303 no evento de recepção dos alunos ingressantes durante a matrícula; 7) reforça a proposta  
304 enquanto programa de apoio à permanência e acompanhamento dos discentes; 8) apresenta o  
305 perfil do aluno ingressante em 2017 e as formas de ingresso; 9) observa que o parágrafo 3º do  
306 Art. 4º da resolução, prevê a destinação dos recursos do programa para bolsas de assistência  
307 estudantil, em caso de ausência de projetos que se adequem aos critérios estabelecidos. Sara Cid  
308 Mascareñas Alvarez, pró-reitora de administração, esclarece os seguintes pontos: 1) ressalta que  
309 compete ao ConsUni deliberar acerca do orçamento da instituição; 2) observa que o projeto será

310 executado por meio de edital que deverá definir a maneira de execução, além dos procedimentos  
311 de prestação de contas, e é previamente analisado pela Procuradoria Federal, havendo, portanto,  
312 observância do devido processo legal; 3) esclarece o procedimento de pesquisa de mercado com  
313 adoção de três orçamentos para execução de despesas pela administração pública e propõe a  
314 manutenção da redação “no que couber” no artigo que trata da questão, o que não dispensaria a  
315 necessidade dos três orçamentos, mas possibilitaria a justificativa de não utilização em casos  
316 excepcionais; 4) ressalta a importância da participação dos alunos nos processos da instituição,  
317 como o presente caso; 5) observa que há obrigatoriedade de CNPJ das entidades para  
318 transferência de recursos; 6) esclarece que a execução de serviços por meio de contratação não  
319 consta entre as atribuições das entidades estudantis, como é o caso das empresas constituídas  
320 para essa finalidade; 7) esclarece, ainda, que o valor dos recursos previstos para o programa é  
321 definido em processo licitatório, que resulta em um contrato vigente por até 12 (doze) meses,  
322 podendo ser prorrogado, com eventuais reajustes, que podem majorar ou reduzir essas receitas;  
323 8) por fim, registra quem em momento algum aventou-se a possibilidade de deliberação sobre as  
324 questões propostas fora do âmbito da legalidade. Professor Dácio encaminha a proposta feita  
325 pela área demandante, de consulta à Procuradoria Federal e retorno do tema para a pauta  
326 mediante referido parecer, já com nova composição deste Conselho. Confirma a realização de  
327 segunda reunião extraordinária no dia 19 de fevereiro de 2019, para deliberação dos itens  
328 restantes da última pauta da ordem do dia do ConsUni do ano de 2018. Como nenhum dos  
329 participantes deseja fazer uso da palavra, o presidente agradece a presença de todos, e encerra a  
330 sessão às 18h10. Do que para constar, nós, Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de  
331 Conselhos, Natália Paranhos Caoduro e Wellington Teixeira Gonçalves, assistentes em  
332 administração da Secretaria-Geral, em conjunto com o secretário-geral, Daniel Pansarelli,  
333 lavramos e assinamos a presente Ata aprovada pelo Conselho.

**Fabiane de Oliveira Alves**  
Chefe da Divisão de Conselhos

**Natália Paranhos Caoduro**  
Assistente em Administração

**Wellington Teixeira Gonçalves**  
Assistente em Administração

**Daniel Pansarelli**  
Secretário-Geral